



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 126/2021**

Autoriza a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) no âmbito do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica autorizada, no âmbito do Município de Manacapuru, a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) que consiste no serviço de atendimento veterinário a cães, gatos e a todos os animais domésticos pertencentes às pessoas carentes de recursos financeiros.

**§ 1º** O equipamento de que trata o caput deste artigo disponibilizará atendimento clínico, bem como a realização de exames.

**§ 2º** O atendimento será efetuado mediante apresentação de documentos pessoais dos tutores dos animais, conforme segue:

- I. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- III. Comprovante de endereço.

**§ 3** Para ter direito ao atendimento previsto no caput desse artigo os tutores dos animais não poderão ter renda superior a 1,5 salário mínimo por família e deverão efetuar um cadastro perante a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde promover a conscientização da população através de projetos educativos sobre guarda responsável, maus-tratos e bem-estar animal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**VEREADOR TCHUCO BENICIO**  
CIDADANIA



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camaramanacapuru@outlook.com](mailto:camaramanacapuru@outlook.com)

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei visa autorizar a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) no âmbito do município de Manacapuru, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, que consiste no serviço de atendimento veterinário a cães, gatos e animais domésticos das pessoas carentes de recursos financeiros.

Dessa forma, objetiva-se desafogar o atendimento que hoje é feito pelos hospitais veterinários públicos atendendo aos casos de baixa complexidade promovendo uma maior eficiência na prestação do serviço público, além da conscientização da população acerca do bem estar animal.

Sob o aspecto jurídico, o projeto é legal, uma vez que cuida do interesse local, assunto de competência municipal.

Nesse deslinde, o artigo 225 da Constituição Federal trata da educação ambiental bem como dos princípios protetivos do meio ambiente.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de agosto de 2021.



VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA